



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA PGFC Nº 133, de 09 de agosto de 2023.**

*Designa colaboradores para exercer a
função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto
e Gestor do contrato abaixo.*

A Gerente de Compras e Contratos do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP, no uso da competência que lhe foi outorgada pela **PORTARIA COREN-SP/DIR/137/2022** e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/002/2013 Versão 1.0, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren-SP.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-SP;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os empregados FLÁVIA REGINA NUNES DE ABREU MARINHO, matrícula 617, como Fiscal Titular e VIVIANE VANESSA DE SOUSA, matrícula 539, como Fiscal Substituta do Contrato de Adesão que recebeu a numeração interna Coren-SP 19/2023 celebrada com a empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO, CNPJ 61.695.227/0001-93 para CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD - CATIVO, a ser utilizada exclusivamente no edifício sede do Coren-SP, localizado na Al. Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos em conformidade com a Resolução nº 1000/2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e suas alterações.

Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VIGÊNCIA
DL nº 09/2023	Nº 7446/2022	08/08/2023 À 07/08/2024
Gestor do Contrato:	SAC – Setor de Administração de Contratos.	

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

EMMANUELLE ALKMIN LEAO
Gerente de Compras e Contratos